



Diário Oficial do **E X E C U T I V O**

Prefeitura Municipal de São Felipe - BA

Quinta-feira • 23 de julho de 2020 • Ano I • Edição Nº 1901

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
AVISO DE LICITAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 003/2020)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTÔNIO JORGE MACEDO DA SILVA

<http://saofelipe.ba.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

ITEM	VEÍCULOS	VALOR MÁXIMO POR SERVIÇOS DE LAVAGEM EM R\$
1.	Veículos Leves Lavagem Completa	56,67
2.	Viatura Lavagem Completa	70,00
3.	Ambulância Lavagem Completa	70,00
4.	Doblô Lavagem Completa	66,67
5.	SAMU Lavagem completa	83,33
6.	Ônibus/lubrificação	216,67
7.	Caminhão/lubrificação	173,33
8.	Caçamba/lubrificação	143,33
9.	Retroescavadeira/lubrificação	250,00

OBSERVAÇÕES

- É vedado o trabalho do credenciado em dependências próprias do Município;

- Não poderá exercer a atividade, ainda que indiretamente, por meio do credenciamento, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do art. 9º, inciso III e § 3º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

- O credenciado deverá comunicar imediatamente à Administração o seu impedimento, fazendo jus à remuneração do trabalho até então realizado, de acordo com o fixado no Anexo I.

- O credenciado que venha a se enquadrar nas situações previstas nos itens anteriores, terá suspensa a respectiva atividade, enquanto perdurar o impedimento.

- O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder ao descredenciamento, em casos de má prestação dos serviços, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa;

- O credenciamento, configurará uma relação contratual de prestação de serviços;

- A prestação de serviço deverá ser realizada em estabelecimento particular, e adequada para o serviço no perímetro urbano deste Município, vedado a cedência da prestação de serviço à terceiros.

Local

Data

Assinatura do Responsável

Praca Cônego José Lourenço, 42 – Tel. (75) 3628-2021 Fax – (75) 3628-2047
CNPJ – 13.827.027/0001-02 – CEP – 44. 550-000 – São Felipe – Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS

Contrato Nº _____/_____

O **MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.827.027/0001-02, com sede administrativa na Praça Cônego José Lourenço, 42, Centro, São Felipe (BA), por seu Prefeito Municipal **ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador de RG nº 5.103.283-00-SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 865.773.365-04, e através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.734.348/0001-29, com sede administrativa na Rua do Dom Macedo Costa, s/nº – Centro, São Felipe, Bahia, representado por sua Gestor **ÁLVARO AUGUSTO DA SILVA NEIVA SANTANA**, brasileiro, casado, portador de RG nº 2.076.111-22-SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 242.527.355-72, e do **FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.177.628/0001-71, com sede administrativa na Rua Augusto Moura, nº 293 – Centro, São Felipe, Bahia, representado por sua Gestora **APARECIDA SILVA DOS SANTOS DA SILVA**, brasileira, casada, administradora, portadora de RG nº 08.760.280-67-SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 005.013.645-36, doravante denominado **CONTRATANTE**, e inscrito no CNPJ-MF sob nº, sito a rua/Av., nº, neste ato representado por seu sócio/proprietário Sr^o(^a) (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade Civil nº e CPF/MF nº, residente e domiciliado na cidade de, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado este Contrato de Prestação de serviços de lavagem em veículos e máquinas que integram a frota municipal da Prefeitura de São Felipe, em conformidade com o Edital de Chamamento público para Credenciamento Nº 003/2020, e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de lavagem em veículos e máquinas que integram a frota municipal da Prefeitura de São Felipe, pelo valor especificado para item.

ITEM	VEÍCULOS	VALOR MÁXIMO POR SERVIÇOS DE LAVAGEM EM R\$
1.	Veículos Leves Lavagem Completa	56,67
2.	Viatura Lavagem Completa	70,00
3.	Ambulância Lavagem Completa	70,00
4.	Doblô Lavagem Completa	66,67
5.	SAMU Lavagem completa	83,33
6.	Ônibus/lubrificação	216,67
7.	Caminhão/lubrificação	173,33
8.	Caçamba/lubrificação	143,33
9.	Retroescavadeira/lubrificação	250,00

Praca Cônego José Lourenço, 42 – Tel. (75) 3628-2021 Fax – (75) 3628-2047
CNPJ – 13.827.027/0001-02 – CEP – 44. 550-000 – São Felipe – Bahia

